

# PARLAMENTO EUROPEU

1999



2004

---

*Documento de sessão*

FINAL  
**A5-0051/2002**

25 de Fevereiro de 2002

## RELATÓRIO

relativo à Comunicação da Comissão sobre um novo quadro de cooperação para as actividades no âmbito da política de informação e comunicação da União Europeia  
(COM(2001)354 – C5-0465 – 2001/2192(COS))

Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos

Relator: Ole Andreasen



## ÍNDICE

	<b>Página</b>
PÁGINA REGULAMENTAR .....	4
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO .....	5
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS .....	13
PARECER DA COMISSÃO DOS ORÇAMENTOS .....	18
PARECER DA COMISSÃO DAS LIBERDADES E DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS, DA JUSTIÇA E DOS ASSUNTOS INTERNOS .....	21

## PÁGINA REGULAMENTAR

Por carta de 29 de Junho de 2001, a Comissão transmitiu ao Parlamento uma comunicação sobre um novo quadro de cooperação para as actividades no âmbito da política de informação e comunicação da União Europeia (COM(2001) 354 – 2001/2192(COS)).

Na sessão de 22 de Outubro de 2001, a Presidente do Parlamento comunicou o envio da referida comunicação à Comissão para a Cultura, a Juventude, os Meios de Comunicação Social e os Desportos, competente quanto à matéria de fundo, e à Comissão dos Orçamentos e à Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos, encarregadas de emitir parecer (C5-0465/2001).

Na sessão de 13 de Dezembro de 2001, a Presidente comunicou também o envio da referida comunicação à Comissão dos Assuntos Constitucionais, encarregada de emitir parecer.

Na sua reunião de 18 de Setembro de 2001, a Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos designou relator Ole Andreasen.

Nas suas reuniões de 20 de Novembro de 2001, 8 de Janeiro e 19 de Fevereiro de 2002, a Comissão procedeu à apreciação da comunicação da Comissão e do projecto de relatório.

Na última reunião, a Comissão aprovou a proposta de resolução por unanimidade.

Encontravam-se presentes no momento da votação: Michel Rocard (presidente), Vasco Graça Moura e Theresa Zabell (vice-presidentes), Ole Andreasen, relator (em substituição de Marieke Sanders-ten Holte); Alexandros Alavanos, Pedro Aparicio Sánchez, Christopher J.P. Beazley, Michael Cashman (em substituição de Renzo Imbeni, nos termos do nº 2 do artigo 153º do Regimento), Marielle de Sarnez, Janelly Fourtou (em substituição de Francis Decourrière), Geneviève Fraisse, Jas Gawronski (em substituição de Mario Mauro), Ruth Hieronymi, Ulpu Iivari, Maria Martens, Pietro-Paolo Mennea, Juan Ojeda Sanz, Gérard Onesta (em substituição de Luckas Vander Taelen), Barbara O'Toole, Doris Pack, Roy Perry, Christa Prets, Feleknas Uca, Gianni Vattimo, Alejo Vidal-Quadras Roca (em substituição de Domenico Mennitti, nos termos do nº 2 do artigo 153º do Regimento), Eurig Wyn, Stavros Xarchakos, Sabine Zissener e Olga Zrihen Zaari (em substituição de José María Mendiluce Pereiro, nos termos do nº 2 do artigo 153º do Regimento).

Os pareceres da Comissão dos Orçamentos e da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos figuram em anexo ao presente relatório. Em 27 de Novembro de 2001, a Comissão dos Assuntos Constitucionais decidiu não emitir parecer.

O relatório foi entregue em 25 de Fevereiro de 2002.

O prazo para a entrega de alterações ao presente relatório constará do projecto de ordem do dia do período de sessões em que for apreciado.

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

### **Resolução do Parlamento Europeu sobre a comunicação da Comissão sobre um novo quadro de cooperação para as actividades no âmbito da política de informação e comunicação da União Europeia (COM(2001)354 – C5-0465/2001 – 2001/2192(COS))**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a comunicação da Comissão (COM(2001) 354 – C5-0465/2001),
- Tendo em conta o artigo 1 do Tratado da União Europeia, nos termos do qual as decisões "serão tomadas de uma forma tão aberta quando possível e ao nível mais próximo possível dos cidadãos", bem como a necessidade de transparência prevista no artigo 255 do Tratado CE, que obriga as instituições com competências legislativas a autorizar o acesso aos seus documentos,
- Tendo em conta a Declaração (nº 17) relativa ao direito de acesso à informação anexa ao Tratado da União Europeia,
- Tendo em conta a Declaração (nº 23) respeitante ao futuro da União, anexa ao Tratado de Nice,
- Tendo em conta a sua Resolução de 14 de Julho de 1993<sup>1</sup> sobre a política de informação da Comunidade Europeia,
- Tendo em conta a sua Resolução de 10 de Dezembro de 1996<sup>2</sup> sobre a participação dos cidadãos e dos actores sociais no sistema institucional da União Europeia,
- Tendo em conta a sua Resolução de 19 de Novembro de 1997<sup>3</sup> sobre o Tratado de Amesterdão,
- Tendo em conta a sua resolução de 14 de Maio de 1998 sobre a política de informação e de comunicação na União Europeia,
- Tendo em conta a sua Resolução de 14 de Março de 2001<sup>4</sup> (B5-0174/2001) sobre a estratégia de informação e comunicação da União Europeia,
- Tendo em conta a nova *Definição da Missão dos Gabinetes de Informação do Parlamento*, o novo *Papel dos Chefes de Representação da Comissão* e o novo *Código de Conduta* para a cooperação entre os Gabinetes de Informação e as Representações, adoptados sob recomendação do Grupo Interinstitucional para a Informação em 23 de Outubro de 2001,
- Tendo em conta o nº 1 do artigo 47º do seu Regimento,

---

<sup>1</sup> JO C 268 de 4.10.1993.

<sup>2</sup> JO C 20 de 20.1.1997, p. 31.

<sup>3</sup> JO C 371 de 8.12.1997, p. 99.

<sup>4</sup> JO C 343 de 5.12.2001, p. 571.

- Tendo em conta o relatório da Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos, bem como os pareceres da Comissão dos Orçamentos e da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos (A5-0051/2002),
- A. Considerando que a política de informação da União exige uma estreita cooperação no seio e entre as instituições da União Europeia, a fim de evitar qualquer falta de clareza accidental nos resultados das actividades de informação,
- B. Considerando que a abertura, a transparência, a diversidade de opiniões e a objectividade constituem garantes fundamentais da credibilidade de qualquer política de informação e comunicação,
- C. Considerando que a participação média nas eleições para o Parlamento Europeu desceu de 65,9% em 1979 para 49,4% em 1999; que a inversão desta tendência é absolutamente fundamental para aumentar a legitimidade democrática do Parlamento Europeu e da União Europeia,
- D. Considerando que a política de informação e comunicação deve ser coerente, eficaz e proactiva,
- E. Considerando que 58% dos cidadãos<sup>5</sup> afirmam que se sentem muito ou razoavelmente ligados à Europa,
- F. Considerando que, no entanto, só 48% dos cidadãos pensam que ser membro da União Europeia é um “facto positivo”,
- G. Considerando que 58%<sup>6</sup> dos cidadãos da União Europeia afirmam que as principais instituições da União Europeia desempenham um papel importante na vida da União Europeia,
- H. Considerando que o Parlamento Europeu é a instituição em que os cidadãos mais confiam, sendo de 53%<sup>7</sup> a percentagem dos que confiam no PE,
- I. Considerando que a televisão é o meio preferido (62%)<sup>8</sup> para receber informações sobre a União Europeia; que, não obstante, a utilização da televisão pelas instituições europeias para divulgar informações é bastante limitada,
- J. Considerando que, em 2001, 40% dos cidadãos da União Europeia estão ligados à Internet, prevendo-se que, em 2010, esta percentagem ascenda a 75%,
- K. Considerando que uma parte desproporcionada do orçamento consagrado pela Comissão à informação é gasto em publicações impressas,
- L. Considerando que as instituições deveriam concentrar maiores recursos na informação e comunicação através da Internet, que tem a vantagem de chegar a uma vasta camada da

---

<sup>5</sup> Eurobarómetro 54, 2001, cf. 2.1

<sup>6</sup> Eurobarómetro 55, 2001, cf. 4.5

<sup>7</sup> Eurobarómetro 55, 2001, cf. 2.4

<sup>8</sup> Eurobarómetro 55, 2001, cf. 4.3

população com custos mínimos;

- M. Considerando que 43% do orçamento da DG III do Parlamento Europeu é actualmente gasto com grupos de visitantes; que o orçamento consagrado aos grupos de visitantes será reforçado em 2002,
- N. Considerando que a campanha de informação relativa à introdução do euro constitui um êxito em termos de informação e comunicação ao nível da UE, que é fruto de uma parceria eficaz entre os Estados-Membros e as Instituições, e deveria servir de exemplo para futuras campanhas de informação,
- O. Considerando que uma maior participação dos deputados do Parlamento Europeu no debate político nacional contribuiria para reforçar o conhecimento do Parlamento Europeu,
- P. Considerando que uma maior participação dos deputados dos parlamentos nacionais no debate político europeu contribuiria para reforçar o conhecimento da União Europeia e do seu impacto na vida quotidiana dos cidadãos,
- Q. Considerando que a complexidade e a opacidade dos processos de tomada de decisão na União Europeia dificultam a prestação de informações e a comunicação com o público,
- R. Tendo em conta o papel cada vez mais importante desempenhado pela União Europeia a nível mundial e considerando designadamente que o alargamento da União Europeia tornará necessário uma política de informação, de comunicação e de sensibilização mais sistemática e eficaz junto das populações e mais visível no mundo; considerando a necessidade de financiar adequadamente estas actividades;
- S. Considerando que a Política de Informação e Comunicação levada a cabo pela Comissão deveria reflectir os objectivos e actividades de todas as Instituições, dado que são financiados pelo orçamento da União Europeia;
1. Congratula-se com as mudanças institucionais introduzidas na política de informação e comunicação da Comissão no início de 2001;
  2. Congratula-se com a renovada e frutífera cooperação entre a Comissão e o Parlamento no âmbito do Grupo Interinstitucional para a Informação (GII), que respeita a autonomia de cada instituição; sublinha contudo que a cooperação no quadro do GII deve ser mais reforçada;
  3. Apela a uma descentralização adequada de todas as actividades de informação e comunicação das instituições europeias, incluindo a descentralização das responsabilidades e dos recursos financeiros, praticada pelo Parlamento;
  4. Apela à coordenação das orientações fornecidas, a fim de evitar contradições nas mensagens emitidas e duplicação das infra-estruturas e de reforçar a cooperação entre os diferentes organismos envolvidos;
  5. Congratula-se com a criação do serviço "Europa em Directo", um serviço de informação interactivo gratuito que permite aos cidadãos fazer perguntas sobre os seus direitos e as oportunidades oferecidas pelas políticas da União Europeia e obter uma resposta rápida na

sua própria língua; convida, portanto, a Comissão a garantir que este serviço seja interinstitucional, acessível através da Internet e ligado a outros serviços de apoio fornecidos por antenas de informação no território da União Europeia e nos países candidatos;

6. Expressa a sua preocupação relativamente à diminuição prevista da estimativa plurianual da despesa geral consagrada à informação e à comunicação na Comissão (rubricas orçamentais B-3-3); entende que devem ser previstas dotações para os exercícios de 2003 e 2004 destinadas à realização de uma campanha comum de sensibilização na perspectiva das eleições directas para o Parlamento Europeu de Junho de 2004;
7. Insta todas as instituições da União Europeia a, com vista a otimizar a informação e a comunicação públicas, aplicar os seguintes princípios:
  - informação imparcial e isenta de propaganda
  - informação factual
  - informação diversificada e equilibrada;
8. Solicita um apoio reforçado às redes de informação próximas do cidadão existentes nos Estados-Membros (Casas da Europa, Parlamento Europeu e Comissão Europeia, Infopontos, Federação Internacional das Casas da Europa, Movimento Europeu, etc.);
9. Salaria a necessidade de, em regra geral, a informação disponibilizada ir mais directamente ao encontro dos principais grupos-alvo, como as mulheres, os jovens entre os 16 e os 20 anos, os idosos, as comunidades rurais, as crianças em idade escolar, os professores, as PME, as instâncias decisórias profissionais e os formadores de opinião;
10. Considera que todas as actividades de informação e comunicação relativas ao funcionamento das instituições e ao teor das políticas adoptadas, dirigidas a grupos-alvo específicos, especialistas, multiplicadores e ao público em geral, devem ser desenvolvidas, sempre que possível, como campanhas comuns pelas instituições europeias;
11. Considera que as estratégias para as campanhas de informação da União Europeia devem contemplar dois níveis:
  - (a) Informação e comunicação altamente prioritária, que deve concentrar-se em temas próximos da vida quotidiana dos cidadãos (tópicos como a segurança dos alimentos, o euro, o emprego, a segurança, o ambiente, o tráfego, etc.);
  - (b) As campanhas de actualidade relacionadas com os principais desafios da União Europeia (como o futuro da Europa, o alargamento, o próximo tratado, a globalização, a justiça e os assuntos internos, a boa governança, a promoção da Carta dos Direitos Fundamentais, etc.) devem ser consideradas complementares, mas importantes;
12. Recomenda que as instituições da União Europeia, sobretudo a Comissão e o Parlamento, desenvolvam trabalho de informação e comunicação em escolas, estabelecimentos de ensino, locais de trabalho e outros locais públicos; sublinha a necessidade de a informação ser transmitida de forma adequada à idade, maturidade e conhecimentos dos receptores, respeitando a pluralidade de pontos de vista e as diferentes propostas em matéria de integração europeia;

13. Salienta a necessidade de uma prestação mais próxima de informações aos jornalistas e aos subchefes e chefes de redacção; convida as Instituições Europeias a desenvolverem junto destes grupos e dos futuros jornalistas, em parceria com as suas escolas e institutos, programas de formação relativos aos mecanismos e temas europeus;
14. Solicita que seja criada no Parlamento Europeu uma unidade "Educação cívica", dotada de meios suficientes para atingir os seguintes objectivos:
  1. Funcionar como um centro de informação sobre todas as questões ligadas à educação e à cidadania europeia (projectos e programas a nível da União Europeia e dos países candidatos);
  2. Funcionar como um centro de intercâmbio a nível europeu entre os vários actores e promotores de projectos na União Europeia e nos países candidatos;
  3. Criar instrumentos pedagógicos adaptados (material de informação, manifestações públicas, actividades temáticas, etc.);
15. Considera que, no seu próprio processo de tomada de decisões, o Parlamento deve praticar a máxima transparência desde o início e deve, reiteradamente, instar as outras instituições, sobretudo o Conselho e a Comissão, a que observem a máxima transparência e a que as reformas fundamentais solicitadas pelo Parlamento Europeu sejam adoptadas pela Convenção, de modo a reforçar a legitimidade democrática da União Europeia aos olhos dos seus cidadãos;
16. Solicita à Comissão que impulsione e reactive os Centros de Documentação Europeia nos vários Estados-Membros e que melhore também a sua eficácia como divulgadores de informação sobre a União Europeia;
17. Solicita à Comissão que exerça as funções político-informativas de qualquer Governo, como, por exemplo, a publicação anual dos projectos de obras públicas com financiamento comunitário nos meios de comunicação dos Estados-Membros beneficiários dessas obras, ou a comparência periódica dos Comissários em conferências de imprensa de âmbito regional e a sua presença nos actos públicos do Estado ou regionais relacionados com a acção europeia; tal deve ocorrer sem prejuízo das melhores relações de cortesia com as autoridades nacionais ou regionais correspondentes e com a finalidade de dar, com a sua presença, uma referência europeia aos cidadãos;
18. Solicita à Comissão que, a partir de 2003, elabore, com base nas informações fornecidas pelas instituições, relatórios anuais pormenorizados sobre a política de informação e comunicação da União Europeia, incluindo os aspectos financeiros e avaliações da política de informação e comunicação da União Europeia;
19. Solicita ao Parlamento que elabore relatórios anuais detalhados sobre toda a política de informação e comunicação do Parlamento, bem como um plano de acção anual das actividades futuras, com inclusão dos aspectos financeiros da política de informação e comunicação do Parlamento;
20. Solicita à Comissão que forneça uma panorâmica das suas actuais actividades de informação e comunicação em países terceiros, bem como um programa plurianual abrangente e coordenado, acompanhado de uma estimativa de orçamento;

21. Sugere que o Parlamento Europeu realize um debate anual sobre a política de informação e comunicação da União Europeia, com base num relatório da Comissão e num relatório da comissão competente do Parlamento Europeu;
22. Sugere que o Grupo Interinstitucional para a Informação (GII) reúna, pelo menos, duas vezes por ano, avalie regularmente as actividades, proponha as directivas pertinentes para o desenvolvimento destas e apresente relatórios às instituições europeias;
23. Apela às instituições da União Europeia, em especial à Comissão, ao Parlamento e ao Conselho, no sentido de reconhecerem a necessidade de coordenar as actividades de comunicação e informação;
24. Está convicto de que é fundamental a participação do Conselho e dos Estados-Membros numa política comum de informação e comunicação da União Europeia;
25. Insta todas as instituições da União Europeia a simplificarem os processos de decisão no domínio da política de informação e comunicação e a utilizarem uma linguagem simples e clara em todos os documentos oficiais, a fim de promover actividades de informação e comunicação mais céleres e de melhor qualidade;
26. Apela a todas as instituições para que recorram a pessoal qualificado no domínio da comunicação social, como jornalistas e profissionais de comunicação, de modo a fornecer a melhor informação possível, de forma legível e compreensível;
27. Solicita o desenvolvimento de uma estratégia coerente de comunicação e de relações públicas para todas as facetas da actividade da União Europeia;
28. Encoraja a cooperação com os canais de televisão regionais ou transregionais existentes e as organizações como a UER (União Europeia de Radiodifusão), a CIRCOM (Organização Internacional de Televisões Regionais) e as agências noticiosas internacionais e o apoio a novos canais que funcionariam como retransmissores locais eficazes de informação para um canal europeu; convida a Comissão a realizar um estudo de viabilidade relativo a um equivalente europeu do "C-SPAN" (Cable Satellite Public Affairs Network) destinado a fornecer ao público em geral notícias e informações pertinentes sobre os assuntos da União Europeia;
29. Considera necessário que a União Europeia incremente a acção e a promoção dos sectores audiovisuais, designadamente ao nível da exploração de mais possibilidades de co-produção e junto de novos canais de televisão e de estações de rádio, designadamente nos países candidatos;
30. Reconhece a necessidade de reforçar os recursos financeiros da EbS (Europe by Satellite), de modo a permitir que esta seja uma das principais fontes de informação sobre a União Europeia a nível mundial e apela a uma melhor promoção da EbS junto dos jornalistas, dos organismos de radiodifusão e das ONG;
31. Apela a uma reorganização dos diferentes sítios Web das principais instituições europeias; considera ser necessário um portal comum para a Comissão, o Conselho, o Tribunal de Justiça e as outras grandes instituições, de modo a proporcionar aos cidadãos uma perspectiva mais completa das políticas e da legislação da União Europeia; considera que

os sítios Web oficiais devem disponibilizar hiperligações para sítios não oficiais relevantes, de ONG, de associações, de órgãos de comunicação social ou dos Deputados do Parlamento Europeu; considera que as fontes de informação da União Europeia devem incluir uma vasta biblioteca de imprensa em linha, com um motor de busca sofisticado e um serviço de apoio rápido e eficaz;

32. Convida os gabinetes nacionais das instituições da União Europeia a empreenderem uma actividade muito mais pró-activa de propagação e convida as Instituições Europeias a criarem "unidades de resposta rápida" a nível central e descentralizado para se oporem a quaisquer informações falsas ou contraditórias publicadas na comunicação social sobre a União Europeia;
33. Apela à autoridade orçamental para que confira à DG Relações Públicas os recursos humanos necessários para reforçar a presença do Parlamento Europeu na Internet;
34. Apela à realização de investimentos intensivos nas instalações de videoconferência do Parlamento para melhorar o acesso dos Deputados aos seus círculos eleitorais;
35. Recomenda que a CELEX, a base de dados documental da UE com motor de pesquisa associado, seja colocada gratuitamente à disposição do público;
36. Congratula-se com o plano do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias de introduzir disposições que permitam "imprimir a pedido" através de um portal consagrado às publicações de todas as instituições, organismos e agências;
37. Sugere que se estabeleça como princípio que todas as publicações impressas devem também ser publicadas em suporte electrónico; sugere, além disso, que a missão e as tarefas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias sejam revistas e que a maior parte da produção do Serviço das Publicações deixe de consistir em material impresso e passe a consistir em produtos audiovisuais e electrónicos, designadamente a preparação de apresentações apropriadas em PowerPoint;
38. Insta a Comissão a criar, em cooperação com o Parlamento Europeu, "Casas da União Europeia" comuns (que não devem ser confundidas com as organizações já existentes denominadas "Maisons d'Europe", que funcionam muito bem) em todos os Estados-Membros e nos países candidatos, a nível nacional e, se possível, regional, e a permitir a utilização das instalações destas "Casas" por organizações que se ocupam da integração europeia;
39. Solicita aos governos e aos parlamentos nacionais que participem nas actividades dessas "Casas da União Europeia" para assim garantir a realização mais eficaz das prioridades comuns; neste sentido, solicita às autoridades nacionais, regionais e locais que participem nas actividades dos "Infopontos Europa" e solicita às Instituições Europeias que alarguem a cooperação com os parlamentos nacionais dos Estados-Membros por meio, por exemplo, de um sistema de destacamentos para os deputados nacionais;
40. Está convicto de que as "Casas da União Europeia" facilitarão a introdução do sistema de "balcão único" para os cidadãos europeus que procuram informações sobre as actividades da União Europeia e informações pormenorizadas sobre a execução das responsabilidades específicas das instituições da União Europeia; considera que as "Casas da União Europeia"

devem ser facilmente acessíveis e visíveis para o público;

41. Recomenda o reforço da presença descentralizada e local das instituições da UE junto dos cidadãos, mediante a atribuição de recursos humanos e financeiros crescentes e adequados, mediante o ajustamento das verbas orçamentais consagradas às “Casas da União Europeia” nacionais, nas capitais dos Estados-Membros e mediante o desenvolvimento das actividades dos centros regionais, como os "Infopontos Europa";
42. Considera que os grupos de visitantes constituem meios importantes para reforçar a proximidade dos cidadãos; considera importante estudar de que forma a qualidade das visitas pode ser melhorada com vista a reforçar a eficácia e a rentabilizar a despesa incorrida com os grupos de visitantes;
43. Pergunta se as despesas com grupos de visitantes são proporcionais ao orçamento global da Direcção-Geral III do Parlamento Europeu e solicita a realização de uma análise do impacto e do valor dos grupos de visitantes;
44. Apoia a ideia de um centro interinstitucional para visitantes, em Bruxelas, que disponha da mais moderna tecnologia em matéria de equipamento audiovisual;
45. Solicita a redistribuição das dotações orçamentais em conformidade com as prioridades definidas no presente relatório (serviço de imprensa, serviço de audiovisuais, serviço Internet e grupos de visitantes);
46. Solicita à Comissão que calcule o custo da concretização das medidas previstas no presente relatório dentro de seis meses;
47. Recorda que, no Orçamento de 1996, foi iniciado um processo de racionalização baseado na cooperação interinstitucional e destinado a criar sinergias entre os recursos administrativos e humanos e a obter melhor eficácia económica para o dinheiro dos contribuintes europeus.
48. Tenciona continuar o processo de reestruturação em 2003, em especial através de uma maior concentração dos meios destinados a estas políticas, estabelecendo uma programação de economias realista, a levar a cabo nas despesas com os recursos administrativos e humanos;
49. Confirma que a Política de Informação e Comunicação se enquadra claramente nas prerrogativas da Comissão, tal como previsto no AII de 6 de Maio de 1999, e que, por conseguinte, não é necessária qualquer base jurídica.
50. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão, bem como às outras instituições e órgãos da União Europeia, e aos governos e parlamentos nacionais.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### Introdução

O objectivo do presente relatório é o de contribuir para o desenvolvimento de uma nova estratégia de informação e comunicação para a União Europeia, que reforce o conhecimento e a compreensão da natureza da União Europeia junto dos seus cidadãos.

A União Europeia enfrentará desafios cada vez mais importantes nos próximos anos, sendo o primeiro e mais significativo o do alargamento, que concretizará a unificação do continente europeu. Os últimos estádios da construção da estrutura institucional da União Europeia e a agenda mundial pós 11 de Setembro de 2001 são outras questões essenciais, que exigem um claro apoio da opinião pública e legitimidade democrática conferida pelos cidadãos da União Europeia.

A ambição da nova política de informação e comunicação é poder olhar para a informação e a comunicação “como os cidadãos querem”, de modo a aproximar a União Europeia dos seus cidadãos.

Fazer chegar a mensagem ao público constitui um problema sério, devido à pouca credibilidade de Bruxelas aos olhos dos cidadãos europeus. Menos de 50% dos cidadãos acreditam beneficiar com o facto de o seu país ser membro da União Europeia<sup>9</sup> e só 26% manifestam interesse em participar em debates sobre assuntos europeus<sup>10</sup>.

A participação nas eleições para o Parlamento Europeu revela igualmente uma tendência negativa. Nas primeiras eleições, em 1979, votaram 63% dos eleitores. Nas eleições seguintes, votaram 61% (1984), 58,5% (1989), 56,8% (1994) e 49,4% (1999). Para aumentar a participação nas próximas eleições para o PE e, por conseguinte, reforçar a legitimidade democrática do Parlamento Europeu e da União Europeia, é fundamental alterar a imagem da União Europeia.

Outro desafio importante consiste em evitar qualquer propaganda por parte das instituições da União Europeia. Neste domínio, devem reconhecer-se os erros cometidos no passado, a fim de evitar erros futuros. A informação e a comunicação devem, pelo contrário, ser tão fiáveis, equilibradas, pluralistas e responsáveis quanto possível.

Um modo de fornecer uma informação pluralista poderá consistir em apresentar pontos de vista diversos das instituições, sob a forma de hiperligações a partir dos sítios Web das instituições europeias.

Para começar, é necessário admitir que a União Europeia não pode informar todos os seus cidadãos e grupos-alvo sobre todas as questões ao mesmo tempo. É fundamental e urgente conferir prioridade a assuntos específicos. As estratégias das campanhas de informação da União Europeia devem articular-se em torno de dois eixos: a informação e a comunicação altamente prioritárias, que devem concentrar-se em temas próximos da vida quotidiana dos cidadãos (tópicos como a segurança dos alimentos, o euro, o emprego, a segurança, o ambiente,

---

<sup>9</sup> Eurobarómetro 55, Julho de 2001, p. 11.

<sup>10</sup> Eurobarómetro 55, Julho de 2001, p. 76.

o tráfego, a genética humana, etc.); as campanhas de actualidade relacionadas com temas importantes, como o alargamento, o futuro da Europa e questões de segurança, que devem igualmente ser consideradas campanhas importantes.

### **Grupos-alvo**

É igualmente necessário conferir prioridade aos grupos-alvo, que devem ser definidos tão rigorosamente quanto possível. As mulheres, os jovens entre os 16 e os 20 anos, as comunidades rurais, as crianças em idade escolar, os jornalistas, os professores, as PME e as instâncias decisórias profissionais constituem exemplos de grupos-alvo bem definidos.

O relator está convicto de que não se deve subestimar os receptores da informação, apresentando-lhes uma informação demasiado “dourada” ou simplificada. A informação tem de ser apresentada de forma adequada à idade, à maturidade e aos conhecimentos dos receptores em causa, sem deixar de respeitar a diversidade de perspectivas e de propostas para a integração europeia.

### **Descentralização e coordenação**

As principais mensagens do presente relatório são: descentralização e coordenação. O relator considera que o melhor instrumento para aproximar a União dos seus cidadãos consiste numa descentralização tão vasta quanto possível das actividades de informação e comunicação das instituições europeias. É evidente que quem presta informação a nível regional ou local está mais bem situado para fornecer informações numa determinada região ou zona. É igualmente evidente que quanto mais perto o emissor da informação estiver do cidadão, maior é a sua credibilidade. Uma maior descentralização parece ser igualmente a forma mais óbvia de melhorar a definição dos grupos-alvo. A descentralização deve englobar a descentralização das responsabilidades e a descentralização dos recursos financeiros das instituições.

A coordenação da informação fornecida aos cidadãos e da comunicação com os cidadãos constitui outra condição indispensável para extrair o máximo benefício das actividades empreendidas. Actualmente, as actividades de informação e comunicação são insuficientemente conhecidas, tanto no interior das instituições como entre instituições. Na Comissão, a coordenação das actividades de informação das diferentes direcções-gerais parece ser limitada, se não inexistente. A coordenação entre as representações da Comissão Europeia nas capitais dos Estados-Membros parece ser superior à que se verifica entre as DG em Bruxelas.

O relator considera conveniente solicitar à Comissão Europeia que elabore um relatório anual sobre a política de informação e comunicação da União Europeia, incluindo os seus aspectos financeiros. O relatório deve avaliar igualmente a política em vigor. Para conferir a prioridade devida às relações com os cidadãos, o relator sugere igualmente a elaboração de um relatório anual, bem como um debate anual no Parlamento Europeu, sobre a situação actual da política de informação e comunicação da União Europeia.

### **Instrumentos**

A utilização dos instrumentos mais adequados para fazer passar a mensagem deve ser reavaliada na futura estratégia de informação e comunicação da União Europeia. O material impresso (folhetos, brochuras e livros) tem sido, até agora, o principal instrumento. É

particularmente importante reconhecer a relevância dos modernos meios de comunicação de massas tecnológicos, o que significa conferir, futuramente, maior prioridade à televisão e à Internet.

A televisão constitui, sem qualquer dúvida, o instrumento mais adequado para a recepção de informação sobre a União Europeia. 67% dos cidadãos utilizam a televisão para receber informações sobre a UE<sup>11</sup>, enquanto apenas 11% recorrem a livros, brochuras e folhetos. A Internet, cuja utilização varia significativamente de um Estado-Membro para outro, é, em 2001, utilizada por 11% dos cidadãos.

A Europe by Satellite (EbS), a EURONEWS e o programa Contact têm sido os canais/programas de televisão utilizados, até 2001, pela Comissão Europeia. Devido a restrições orçamentais e a uma mudança de prioridades por parte da Comissão, o apoio à EURONEWS e ao programa Contact será suprimido gradualmente durante os próximos anos, o que reduzirá ainda mais o acesso da União Europeia à televisão. O relator discorda desta evolução e propõe a criação de um canal de televisão da União Europeia, consagrado à política comunitária. O canal C-SPAN dos EUA, o BBC Parliament, do Reino Unido, ou o canal parlamentar alemão Phoenix são outros tantos modelos que devem ser considerados a nível comunitário.

A introdução de debates televisivos e o estabelecimento de parcerias com canais de televisão importantes constituem instrumentos complementares para aumentar o recurso à televisão no âmbito das actividades de informação. Estas actividades podem igualmente ser consideradas instrumentos para a promoção de debates mais vivos no Parlamento Europeu. O objectivo deve ser suscitar discussões politicamente construtivas, que apresentem opções políticas reais à sua audiência e, por conseguinte, aos eleitores do Parlamento Europeu.

À crescente generalização da Internet deveria corresponder uma crescente prioridade na sua utilização. O relator considera o sítio “Europa” profissional e enriquecedor. No entanto, é absolutamente essencial que as instituições disponham de sítios Web permanentemente actualizados, bem organizados e de fácil navegação. Para desenvolver uma política comunitária de informação e de comunicação mais coerente, devemos considerar a possibilidade de criar um portal comum a todas as instituições legislativas, de modo a proporcionar uma boa perspectiva da legislação comunitária específica.

São muitas as razões que estão na base da lamentável falta de legitimidade democrática. Uma razão importante é a falta de qualidade da informação transmitida ao público e da comunicação com este. Tem vindo a ser fornecida demasiada informação de uma forma muito geral, isto é, com a tradução das mesmas brochuras em 11 línguas. Essa informação não tem sido rigorosa, ou seja, apresenta referências e dados incompletos, é, por vezes, maçadora ou assume um carácter de “propaganda”. Uma solução possível residiria na contratação de profissionais da comunicação social com as competências adequadas para fazer passar a mensagem.

### **Aspectos orçamentais**

O relator considera muito inquietante a diminuição da despesa prevista para informação e comunicação na DG Imprensa e Comunicação. A despesa prevista para os próximos anos consta

---

<sup>11</sup> Eurobarómetro 55, Julho de 2001, p. 69.

do quadro seguinte<sup>12</sup>:

### Estimativa global plurianual da despesa:

(a) Calendário das dotações de autorização/dotações de pagamento (intervenção financeira).  
(milhões de euros com três casas decimais)

	2002*	2003	2004	2005	2006	Total
Autorizações	94,310	90,894	83,438	72,096	69,155	409,893
Pagamentos	86,910	83,762	76,891	66,439	63,728	377,730

Embora devam ser tidas em conta as últimas fases da bem sucedida campanha do euro – que foi bastante onerosa –, esta evolução é lamentável. A legitimidade democrática da União Europeia estará na ordem do dia nos próximos anos, e uma redução da despesa com a informação e a comunicação não é o sinal mais adequado para enviar ao público e às instituições da União Europeia.

Além disso, a DG RELEX teve já de enfrentar um corte no seu orçamento dos últimos anos e para os próximos anos, do que resultará um número muito limitado de produções televisivas sobre o papel da União Europeia no terceiro mundo em 2002, apesar de a televisão ser o melhor meio para fazer passar a mensagem.

### DG III do Parlamento Europeu

Embora tenham um alcance relativamente limitado em termos de número de cidadãos que nelas participam, as visitas às instituições da União Europeia são consideradas um meio muito importante para informar e, sobretudo, para comunicar com os cidadãos. A abertura e a acessibilidade das instituições europeias é, sem dúvida, de primordial importância para uma União Europeia que pretenda aproximar-se dos seus cidadãos. As visitas ao Parlamento Europeu constituem igualmente uma grande oportunidade para os cidadãos comunicarem com os deputados do Parlamento Europeu. O Parlamento Europeu é visitado anualmente por 550 000 pessoas. É, no entanto, necessário proceder a uma reavaliação dos recursos orçamentais. Em 2000, o orçamento total da DG III foi de 24,7 milhões de euros, dos quais 47% se destinaram aos grupos de visitantes (10,8 milhões de euros)<sup>13</sup>, 28,5% a publicações impressas, seminários e exposições (7 milhões de euros), 10,5% a programas audiovisuais (2,6 milhões de euros) e 17,2% a infra-estruturas e a outros fins (4,25 milhões de euros). A questão que se coloca é a de saber se esta é a repartição adequada.

O serviço de audiovisuais do Parlamento Europeu oferece, a jornalistas e outros, excelentes condições para emissões de rádio e de televisão, que, aparentemente, só são conhecidas de um número limitado de utilizadores permanentes. Deve considerar-se a possibilidade de promover o centro de audiovisuais junto das estações de rádio e de televisão de toda a Europa. Para o

<sup>12</sup> COM (2001) 354, p. 34.

\* APO 2002.

<sup>13</sup> Esta verba cobre, principalmente, os custos dos grupos de visitantes oficiais, cujo número atinge, anualmente, cerca de 50 000.

futuro, pode igualmente considerar-se a criação de um centro interinstitucional de audiovisuais.

Deve considerar-se a possibilidade de proceder a uma avaliação do Serviço de Imprensa da DG III, com vista a garantir a melhor utilização possível dos limitados recursos orçamentais da DG III. Vão as suas produções ao encontro das modernas exigências de informação? É a divisão dos efectivos entre Bruxelas/Estrasburgo e os Gabinetes do Parlamento Europeu nas capitais equilibrada?

### **Casas da União Europeia nos Estados-Membros**

Os Gabinetes do Parlamento Europeu e as Representações da Comissão nas capitais e noutras grandes cidades europeias deveriam desempenhar um papel importante na aproximação da União Europeia aos seus cidadãos. O seu objectivo é o de representar as instituições europeias localmente, a um nível próximo dos cidadãos, e não apenas em Bruxelas. Dado que as questões interinstitucionais não são particularmente interessantes para o público em geral, o relator considera muito importante uma estreita cooperação entre a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu e o governo ou o parlamento nacional em causa. Por um lado, o “trabalho de equipa” entre as instituições europeias transmite aos cidadãos a imagem de uma Europa consolidada; por outro lado, fomenta a cooperação entre as instituições. O terceiro benefício reside na possibilidade de partilha de instalações, o que permitiria reduzir os custos. Na perspectiva do relator, é absolutamente fundamental criar “Casas da Europa” comuns, com uma localização central e facilmente acessível, em todas as capitais dos Estados-Membros e dos países candidatos.

23 de Janeiro de 2002

## **PARECER DA COMISSÃO DOS ORÇAMENTOS**

destinado à Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos

sobre um novo quadro de cooperação para as actividades no âmbito da política de informação e comunicação da União Europeia  
(COM(2001) 0354 – C5-0465/2001 – 2001/2192 (COS))

Relator de parecer: Markus Ferber

### **PROCESSO**

Na sua reunião de 1 de Outubro de 2001, a Comissão dos Orçamentos designou relator de parecer Markus Ferber.

Na sua reunião de 21 e 22 de Janeiro de 2002, a comissão procedeu à apreciação do projecto de parecer.

Na última reunião, a comissão aprovou as conclusões que seguidamente se expõem por unanimidade.

Encontravam-se presentes no momento da votação Reimer Böge (presidente em exercício), Anne Elisabet Jensen (vice-presidente), Markus Ferber (relator), Ioannis Averoff, Kathalijne Maria Buitenweg, Joan Colom i Naval, Bárbara Dührkop Dührkop, Göran Färm, Salvador Garriga Polledo, Neena Gill, Catherine Guy-Quint, John Joseph McCartin, Jan Mulder, Juan Andrés Naranjo Escobar, Guido Podestà, Kyösti Tapio Virrankoski, Ralf Walter e Brigitte Wenzel-Perillo.

## BREVE JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, o Parlamento tem envidado esforços para desenvolver uma política de informação comum que reflecta a exigência legítima dos cidadãos europeus no que se refere a este serviço público da União.

As linhas gerais de orientação estabelecidas pela Comissão dos Orçamentos baseavam-se nos seguintes princípios:

- uma mensagem comum, respeitando a autonomia de cada Instituição;
- visibilidade da União através da criação das Casas da Europa nos Estados-Membros;
- desenvolvimento de parcerias com as autoridades nacionais;
- sinergias entre os serviços da Comissão e do Parlamento;
- descentralização de actividades;
- criação de um programa específico para campanhas de informação dedicadas às prioridades da União (Prince) com uma rubrica orçamental específica (B3-306);
- maior eficácia económica.

Para monitorizar estes objectivos, o Parlamento estabeleceu um grupo de trabalho interinstitucional cuja presidência é partilhada pela Comissão e pelo Parlamento e em que participam representantes das diversas comissões parlamentares interessadas. Desde 1996, este grupo tem feito recomendações úteis relativamente à repartição das dotações do programa Prince para as várias campanhas de informação e para a melhoria das actividades gerais conjuntas.

Em 2002, o orçamento atribuído a estas políticas representa aproximadamente 98 milhões de euros, o que constitui um montante significativo na categoria 3 das Perspectivas financeiras, onde a maioria dos programas decorrem de co-decisões.

No que diz respeito aos aspectos jurídicos, a Comissão dos Orçamentos tem sempre defendido a ideia de que a política de informação deveria continuar a ser uma prerrogativa da Comissão, tal como previsto nas actuais disposições do AII de 6 de Maio de 1999 (nº 37, alínea b)). Até à data, esta comissão tem-se oposto a qualquer tentativa do Conselho de estabelecer uma base jurídica e considera que a actual Comunicação não deveria ser o primeiro passo de um processo legislativo; a ficha financeira legislativa nela contida deveria continuar a ser meramente indicativa, dado que a decisão sobre as dotações necessárias é tomada pela autoridade orçamental no contexto do processo anual.

Após um período de reestruturação que levou a um défice operacional, a Comissão informou que estava disposta a cooperar no sentido indicado pelo Parlamento Europeu e reflectido na actual Comunicação, facto que o relator acolhe com muito agrado.

O relator desejaria ainda recordar que foram feitos progressos utilizando meios orçamentais tais como a reserva, ano após ano, incluindo no que se refere a 2002. A abordagem positiva que a Comissão adoptou deveria produzir resultados rápidos e concretos na concretização dos princípios afirmados pelo Parlamento e permitir-lhe libertar as dotações ainda em reserva.

Contudo, chegou o momento de desenvolver objectivos de desempenho em termos de concentração de meios, possibilitando-se assim a realização de economias com base nas sinergias agora estabelecidas.

O relator sugere que a Comissão e o Parlamento apresentem algumas propostas, sob a forma de um plano de acção que poderia ser discutido pelo grupo de trabalho e acordado no contexto do próximo processo orçamental.

Por último, recordaria que a Comissão dos Orçamentos levantou dúvidas sobre a oportunidade de se externalizar a política de informação, principalmente porque tal implicaria um abandono de uma parte importante do serviço público e, por conseguinte, contrariaria os princípios estabelecidos pelo Parlamento Europeu no Orçamento para 2002 no que se refere ao desmantelamento de Gabinetes de Assistência Técnica (GAT) e à plena responsabilidade da Comissão relativamente a todas as tarefas de autoridade pública.

## CONCLUSÕES

A Comissão dos Orçamentos insta a Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar os seguintes elementos na proposta de resolução que aprovar:

### Aspectos orçamentais

Considerando que a Política de Informação e Comunicação levada a cabo pela Comissão deveria reflectir os objectivos e actividades de todas as Instituições, dado que são financiados pelo orçamento da União Europeia;

Recorda que, no Orçamento de 1996, foi iniciado um processo de racionalização baseado na cooperação interinstitucional e destinado a criar sinergias entre os recursos administrativos e humanos e a obter melhor eficácia económica para o dinheiro dos contribuintes europeus.

Salienta que a utilização de instrumentos tais como a reserva, decidida pela Autoridade Orçamental, todos os anos desde 1996, e a criação de um grupo de trabalho interinstitucional co-presidido pelo Parlamento e pela Comissão garantiram uma orientação política para a Política de Informação e Comunicação da União;

Congratula-se com os recentes esforços efectuados pela Comissão após anos de relutância e ineficácia, para satisfazer as solicitações do Parlamento no sentido de se estabelecer uma estratégia conjunta em matéria de informação e comunicação; espera resultados concretos e rápidos, a fim de liberar as dotações ainda em reserva no orçamento de 2002;

Tenciona continuar o processo de reestruturação em 2003, em especial através de uma maior concentração dos meios destinados a estas políticas, estabelecendo uma programação de economias realista, a levar a cabo nas despesas com os recursos administrativos e humanos;

Confirma que a Política de Informação e Comunicação se enquadra claramente nas prerrogativas da Comissão, tal como previsto no AII de 6 de Maio de 1999, e que, por conseguinte, não é necessária qualquer base jurídica.

5 de Fevereiro de 2002

## **PARECER DA COMISSÃO DAS LIBERDADES E DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS, DA JUSTIÇA E DOS ASSUNTOS INTERNOS**

destinado à Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos

sobre um novo quadro de cooperação para as actividades no âmbito da política de informação e comunicação da União Europeia  
(COM(2001) 354 – C5-0465/2001 – 2001/2192 (COS))

Relator de parecer: Michael Cashman

### **PROCESSO**

Na sua reunião de 21 de Novembro de 2001, a Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos designou relator de parecer Michael Cashman.

Nas suas reuniões de 22 de Janeiro de 2002 e 4 de Fevereiro de 2002, a comissão procedeu à apreciação do projecto de parecer.

Na última reunião, a comissão aprovou as conclusões que seguidamente se expõem por unanimidade.

Encontravam-se presentes no momento da votação Ana Palacio Vallelersundi (presidente), Robert J.E. Evans e Giacomo Santini (vice-presidentes), Michael Cashman (relator), Christian Ulrik von Boetticher, Alima Boumediene-Thiery, Charlotte Cederschiöld, Carmen Cerdeira Morterero, Ozan Ceyhun, Gérard M.J. Deprez, Francesco Fiori (em substituição de Carlos Coelho, nos termos do nº 2 do artigo 153º do Regimento), Jorge Salvador Hernández Mollar, Margot Keßler, Timothy Kirkhope, Eva Klamt, Jean Lambert (em substituição de Pierre Jonckheer), Baroness Sarah Ludford, William Francis Newton Dunn, Hubert Pirker, Bernd Posselt, Martine Roure, Heide Rühle, Olle Schmidt (em substituição de Lousewies van der Laan), Ilka Schröder, Patsy Sörensen, The Earl of Stockton (em substituição de Mary Elizabeth Banotti), Anna Terrón i Cusí, Astrid Thors (em substituição de Francesco Rutelli, nos termos do nº 2 do artigo 153º do Regimento) e Gianni Vattimo (em substituição de Adeline Hazan).

## BREVE JUSTIFICAÇÃO

A comunicação da Comissão sobre a cooperação nas actividades relativas à política de informação e comunicação da União Europeia merece o nosso louvor. A execução das políticas em curso e o desenvolvimento futuro da União Europeia têm de se basear na participação activa e esclarecida dos cidadãos. O relator do parecer congratula-se sobretudo com as iniciativas tendentes a coordenar as actividades de informação das instituições e, na medida do possível, fornecer as informações num "balcão único", de modo a que os cidadãos não precisem de conhecer a estrutura institucional da União Europeia para obter a informação que desejam.

Outro aspecto fundamental da política de informação das instituições da UE é o "acesso aos documentos". Como o relator do parecer repetidamente fez notar no âmbito da aprovação do Regulamento 1049/2001 relativo ao acesso do público aos documentos das instituições, os "documentos" não podem ser dissociados da informação que contêm. Daí que a política de informação e comunicação das instituições deva ser coordenada com as actividades que se destinam a implementar o Regulamento 1049/2001. Por exemplo, o Grupo Interinstitucional para a Informação (GII), que é responsável pela cooperação no âmbito das actividades de informação, em particular entre o Parlamento e a Comissão, deveria ser também responsável pelas actividades previstas no artigo 15 do Regulamento 1049/2001, ou seja, o estudo das melhores práticas e a análise de eventuais conflitos e dos futuros progressos em matéria de acesso do público aos documentos.

## CONCLUSÕES

A Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos insta a Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar os seguintes elementos na proposta de resolução que aprovar:

Citação 1 bis (nova)

- *Tendo em conta o artigo 1 do Tratado da União Europeia, nos termos do qual as decisões "serão tomadas de uma forma tão aberta quando possível e ao nível mais próximo possível dos cidadãos", bem como a necessidade de transparência prevista no artigo 255 do Tratado CE, que obriga as instituições com competências legislativas a autorizar o acesso aos seus documentos,*

Citação 3 bis (nova)

- *Tendo em conta o Livro Branco da Comissão Europeia sobre governança europeia (COM(2001) 0428), cujo objectivo consiste em instituir um diálogo construtivo e uma participação activa na construção europeia por parte dos cidadãos e dos representantes da sociedade civil e do sector económico, e recordando a estreita interacção entre as acções da União e as medidas a tomar a nível nacional, bem como a obrigação que decorre do disposto no artigo 10 do Tratado CE de os governos dos Estados-Membros tomarem todas as medidas gerais ou especiais resultantes de actos*

*das instituições da Comunidade para facilitar o cumprimento da missão da Comunidade,*

Considerando -A (novo)

*-A. Persuadido de que qualquer política de informação e comunicação só faz sentido se o seu objectivo for estabelecer uma interacção constante com o destinatário da informação e que esta interacção se encontra agora facilitada pelas novas tecnologias, como a Internet ou os serviços interactivos de que beneficia um número crescente de cidadãos,*

Considerando H bis (novo)

*H bis. Considerando que o Parlamento Europeu sempre promoveu a transparência do processo de decisão, o acesso aos documentos e o carácter público das reuniões, condições prévias para permitir a informação dos cidadãos e a comunicação com os mesmos; que esses objectivos se encontram previstos nos Tratados, no Regulamento n° 1049/2001 e no Regimento do PE; que, em particular, por ocasião da eleição do Presidente do Parlamento Europeu, criou uma ligação que permitiu que os cidadãos acompanhassem o evento em directo, através de uma conexão audiovisual, na Internet;*

Considerando H ter (novo)

*H ter. Considerando que o Parlamento Europeu deveria alcançar o objectivo de transmitir em directo na Internet as suas sessões plenárias e reuniões de comissões, bem como de tornar acessíveis os seus registos através de um arquivo e de um motor de busca; que este objectivo está em plena conformidade com o disposto no regulamento do PE que prevê o carácter público das reuniões, com o regulamento n° 1049/2001, que inclui na definição de documentos os registos audiovisuais, com os Tratados, no que respeita à transparência, e com o objectivo de melhor informar os cidadãos e comunicar com os mesmos;*

Considerando K bis (novo)

*K bis. Considerando que as instituições deverão concentrar maiores recursos na informação e comunicação através da Internet, que tem a vantagem de chegar a uma vasta camada da população com custos mínimos;*

Número -1 (novo)

*-1. Reitera a sua convicção de que uma política de informação e comunicação coerente das instituições da União Europeia, nomeadamente das suas instituições com competências legislativas, tem de responder ao direito dos cidadãos à participação*

*na construção europeia, bem como à necessidade de as instituições basearem as suas políticas num consenso democrático;*

Número 4 bis (novo)

*4 bis. Congratula-se com a criação do serviço "Europa em Directo", um serviço de informação interactivo para os cidadãos interessados em conhecer os seus direitos e as oportunidades oferecidas pelas políticas da União, e convida a Comissão a garantir que este serviço seja interinstitucional, acessível através da Internet e ligado a outros serviços de apoio fornecidos por antenas de informação no território da União e nos países candidatos;*

Número 6, segundo travessão

- *informação factual, nomeadamente sobre o processo de decisão no seio da União Europeia e sobre os textos preparatórios de futuras decisões (Regulamento 1049/2001);*

Nº 11 bis (novo)

*11 bis. Entende que a transmissão em directo na Internet das sessões plenárias e das reuniões das comissões do Parlamento Europeu – à semelhança do que aconteceu por ocasião da eleição do Presidente do PE - bem como a criação de um arquivo e de um motor de busca que torne esses registos acessíveis aos cidadãos, são objectivos que permitem uma plena realização do disposto no regulamento do PE sobre o carácter público das reuniões, do Regulamento nº 1049/2001, que inclui na definição de documentos os registos audiovisuais, dos Tratados, no que respeita à transparência, e do objectivo de melhor informar os cidadãos e comunicar com os mesmos, aproximando-os assim das instituições europeias;*

Número 15

15. *Sugere que o Grupo Interinstitucional para a Informação (GII) seja responsável pelas acções previstas no artigo 15 do Regulamento 1049/2001, que cria um comité interinstitucional para garantir o acesso aos documentos, que reúna, pelo menos, de três em três meses, avalie regularmente as actividades, proponha as directivas pertinentes para o desenvolvimento destas e apresente relatórios às instituições europeias;*

Número 15 bis. (novo)

*15 bis. Sugere que o Grupo Interinstitucional para a Informação (GII) seja presidido pelo Vice-presidente do Parlamento Europeu responsável pela transparência e o acesso*

*aos documentos, tal como estipula o n.º 6 do artigo 172 do Regimento do PE,*<sup>14</sup>

Número 33

33. Solicita aos governos e parlamentos nacionais, *bem como às autoridades regionais e locais, que organizem e participem* nas actividades destas “Casas da União Europeia”<sup>15</sup>;

Número 39

39. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão, *bem como às outras instituições e órgãos da União Europeia, e aos governos e parlamentos nacionais.*

---

<sup>14</sup> Tal como foi aprovado na sessão plenária de 13 de Novembro de 2001 (Alteração 10 ao Regimento).

<sup>15</sup> O relator da Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos propõe que a Comissão, juntamente com o Parlamento, crie "Casas da União Europeia" comuns em todos os Estados-Membros e nos países candidatos (n.º 32, CULT - PR/449527)